



PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.139/2023

DISPÕE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS FESTEJOS DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições subordinadas ao Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 (2ª e 4ª feiras), exceto nos setores que não admitam paralisação, como os de limpeza pública, vigilância, plantão de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e ambulância, obedecidas às respectivas escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 15 de fevereiro de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal